



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PROVÍNCIA DA ZAMBEZIA
Tel: 24 810090/810208 - Fax: 24 810006
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MOCUBA
UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

**PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
- SELECÇÃO DE FIRMAS -**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA FISCALIZAÇÃO

1. O Conselho Municipal da Cidade de Mocuba recebeu financiamento das Subvenções de Desenvolvimento Municipal (SDM) do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL) financiado pelo Banco Mundial e pretende aplicar parte dos recursos para pagamentos de despesas elegíveis no âmbito da contratação de:

Referência	Objecto
90043/MP/32/CMCM-UGEA/2024	Serviços de consultoria de uma empresa para a fiscalização da Construção de uma Escola Primária com 3 Salas de Aula, Bloco Administrativo, Sanitários e Muro de Vedação (2021-2085).
90043/MP/33/CMCM-UGEA/2024	Serviços de consultoria de uma empresa para a fiscalização da Reabilitação com Asfalto das Ruas FPLM numa extensão de 581 metros lineares (2022-3184) e Francisco Manyanga numa extensão de 444 metros lineares (2022-3076).

- Os serviços de consultoria ("os Serviços") têm como objectivo a fiscalização da construção de edifícios e ou estradas acima indicadas. O Consultor deverá garantir que os trabalhos de fiscalização sejam executados dentro dos prazos previamente estabelecidos, com o rigor, qualidade e custos previstos no contrato. **Os critérios de pré-selecção serão:** (i) Experiência geral nos serviços de fiscalização e (ii) Experiência específica nos serviços de fiscalização de edifícios e ou estradas. Os especialistas principais não serão avaliados na fase de pré-selecção.
- Os Termos de Referência (TdR's) detalhados para os serviços acima podem ser solicitados por e-mail no endereço abaixo indicado em separado de acordo com o objecto.
- O Município de Mocuba convida **empresas de fiscalização elegíveis** ("Consultores") a manifestarem o seu interesse na prestação dos Serviços. Os consultores interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para executar os serviços constituídos por (i) descrição de trabalhos anteriores de fiscalização de edifícios e ou estradas realizados pelo consultor com a informação da duração, o cliente e valor do contrato; (ii) organização e quadro do pessoal da empresa e (iii) **certificados / cópias de evidências que atestam (comprovam) a realização de tais serviços indicados no ponto (i) acima e (iv) submissão de cópias de documentos actualizados de elegibilidade da empresa (Cadastro Único, quitação das finanças, alvará Comercial 4ª Classe, BR com estatutos actualizados, Certificado do INSS, INE, entre outros).**
- Atenção especial à inelegibilidade de consultores já contratados pelo Município para a

elaboração de estudos de especialidade e projectos executivos objecto destes serviços de fiscalização. Adicionalmente, os Consultores interessados deverão conformar-se com a Secção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do "Regulamento de Aquisições para Mutuários do IPF" do Banco Mundial edição de Setembro de 2023, estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.

- Os consultores podem associar-se a outras firmas de consultoria para aprimorar as suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação é na forma de Consórcio e / ou sub-consultoria e indicar na carta de submissão quem será o líder do consórcio. No caso de consórcio, todos os membros serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, em caso de selecção.
- O Consultor será seleccionado de acordo com o método de Selecção Baseado no Menor Preço (SBMP) estabelecido no Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, conjugado com as políticas, directrizes e procedimentos do Banco Mundial;
- Atenção especial aos Consultores a serem seleccionados para a Lista Curta, a necessidade de garantir a confirmação da disponibilidade de Especialistas Chaves para a implementação dos serviços. O pedido de substituição dos Especialistas Chaves durante as negociações / implementação do contrato, implicará a rescisão imediata do contrato. Para o contrato de estradas, a empresa seleccionada deverá garantir a alocação da fiscalização independente em cada secção.
- As manifestações de interesse, em Português, podem ser submetidas por email (pdf) ou em envelopes selados e deverão ser enviadas no endereço abaixo até ao dia 5 de Setembro de 2024, pelas 15.00 horas.

Conselho Municipal da Cidade Mocuba
Avenida 25 de Setembro
UGEA do Município
Att. Sr. Alves Frio
Email: ugeacacmocuba@gmail.com

Mocuba, aos 16 de Agosto de 2024
A Autoridade Competente

Manuela de Jesus Francisco Varela Opincal
(Presidente do Município)